



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
Telefone (34) 3816 – 2900 / E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br
CNPJ: 23.097.454/0001 – 28
Administração 2013/2016

LEI N. 794, 09 DE ABRIL DE 2015.

a lei nº 494115

09/04/2015

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e, eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento de 2015, na importância de R\$ 20.160,00 (vinte mil cento e sessenta reais), destinados a cobrir despesas com **Manutenção de contrato de rateio com o Consórcio de Saúde e Desenvolvimento dos Vales do Noroeste de Minas - CONVALES**, a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS DIVISÃO DE URBANISMO

15 - Urbanismo

15.451 - Infra-estrutura Urbana

15.451.1501 - Infra-estrutura urbana e Habitação

15.451.1501.2428 - Manutenção de contrato de rateio com CONVALES

3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 10.080,00

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 6.720,00

15.302.0434 - 1403 - Investimentos/CONVALES

4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R\$ 3.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG

GABINETE DO PREFEITO

Rua: Manoel Calango – 172 – Centro – 38.755-000 – Lagoa Grande – MG
Telefone (34) 3816 – 2900 / E-mail: gabinete@lagoagrande.mg.gov.br
CNPJ: 23.097.454/0001 – 28
Administração 2013/2016

Art. 2º. Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 3º, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 3º. Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 09 de abril de 2015.

MÁRCIO VALERIANO CORRÊA

Prefeito Municipal